

QUE REPRESENTARÃO O NOSSO MUNICÍPIO NO EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO COPA A GAZETINHA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**RECURSOS:** Ficha 491

**PROCESSO ADM :** 0949/2024

ID CIDADES 2024.070E0700001.10.0012

**Protocolo 1321685**

### Aditivo

#### 2º ADITIVO

#### CONTRATO Nº 193/2023

**CONTRATADO:** DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 09.488.247-0001-73

**OBJETO:** Aditivo tem por objetivo ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 193/2023.

**VALOR:** : R\$ 61.356,65 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

**RECURSO (FICHAS):** 139

**PROCESSO:** 1872/2024

ID CIDADES:

2023.070E0700001.01.0016

**Protocolo 1322486**

### Venda Nova do Imigrante

### Portaria

#### PORTARIA Nº 2.822/2024

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**CONSIDERANDO** que o município formalizou os seguintes Contratos:

**Contrato de nº 000023/2024**, com a empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**, no valor de **R\$ 16.110,00 (dezesesseis mil cento e dez reais)**;

**Contrato de nº 000024/2024**, com a empresa **ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, DOS TIPOS A1 PARA USO POR 01(UM) ANO, SEM TOKEN E A3 PARA USO POR 03 (TRÊS) ANOS, COM E SEM TOKEN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **AMANDA DIAS CEZATI**, matrícula nº 965822, ocupante do cargo de Coordenador de Execução de Planos e Programas, lotada no Gabinete do Prefeito, como Fiscal do Contrato.

Parágrafo único. Fica nomeado o servidor **LUAN COLODETTI FALQUETTO**, matrícula nº 960276, ocupante do cargo de Administrador de Rede, lotado na Secretaria Municipal Administração, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Aos Fiscais nomeados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.246/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º Determino ao Setor de Contratos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 09 de maio de 2024.

#### Ciência:

**AMANDA DIAS CEZATI**

Fiscal Titular

**LUAN COLODETTI FALQUETTO**

Fiscal substituto

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1321533**

### Termos

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante em cumprimento ao disposto no artigo 35, do Decreto Municipal nº 4.689/2024, na competência de Órgão Gerenciador, torna público que realizará registro de preço pelo prazo de 12 meses, para o seguinte objeto:

1) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E UTILITÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

Na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item/lote.

Os órgãos interessados em participar dos referidos registros de preços, deverão acessar o site da prefeitura (<https://vendanova.es.gov.br/site/index.php>) na guia de licitações para ter acesso à relação completa de itens, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, para preenchimento do Pedido de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitação/Compras, situada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385 CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante e pelos telefones (28) 3546-1188 ramal 252 e (28) 99972-3299, no e-mail [licitacao@vendanova.es.gov.br](mailto:licitacao@vendanova.es.gov.br) ou [compras@vendanova.es.gov.br](mailto:compras@vendanova.es.gov.br).

Venda Nova do Imigrante, 15 de maio de 2024

VINICIUS FEZER MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Protocolo 1321688**

### Aditivo

#### PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

##### RESUMO DO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 000060/2023

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** ELONLINE SERVICOS DE INTERNET EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET DE 1.000MBPS E SERVIÇO DE FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE DADOS DE BACKUP PARA ACESSO À INTERNET DE 500MBPS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 000060/2023, prorrogando - o pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Nona a contar **do dia 15 de maio de 2024 até o dia 15 de maio de 2025**, conforme protocolo GED Nº 10265/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 000060/2023 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais)**, a partir do dia 15 de maio de 2024, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 10265/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO), de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria Municipal de Administração conforme descrito abaixo:

003001.0412200012.009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - 33904000000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA- 150000000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS.

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 109.940,00 (cento e nove mil novecentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 15 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de maio de 2024.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1321897**

#### PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

##### RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 000060/2023

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** ELONLINE SERVICOS DE INTERNET EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET DE 1.000MBPS E SERVIÇO DE FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE DADOS DE BACKUP PARA ACESSO À INTERNET DE 500MBPS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a SUPRESSÃO do Contrato nº 000060/2023 no valor de **R\$ 4.780,00 ( quatro mil setecentos e oitenta reais)**, a partir do dia 14 de maio de 2024.

##### 1.1.1 JUSTIFICATIVA:

**Faz-se necessária a supressão do valor R\$ 4.780,00 ( quatro mil setecentos e oitenta reais), para ajustar o valor do contrato para que não haja saldo remanescente no momento de sua renovação, mantendo as condições iniciais pactuadas para o mesmo, conforme protocolo GED nº 10265/2024.**

**VALOR ADITIVADO (SUPRESSÃO):** R\$ -4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)